

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 052 - de 12 de novembro de 2012.

Altera o Decreto n. 009, de 07 de fevereiro de 2006.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n. 748, de 05 de setembro de 2005,

Considerando a necessidade de criação de uma vaga extra de táxi no posto de saúde;

Considerando que a demanda esperada para o Ponto de Táxi na Raia se apresentou abaixo das expectativas previstas;

E considerando o que constou do protocolizado número 4885/12;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada mais uma vaga no ponto de Táxi existente no Posto de Saúde, motivo pelo qual o decreto n. 009/07 terá alterado a sua planilha constante do artigo 3º, que passa a ter a redação abaixo:

Ponto n.	Local	n. Táxis
1	Praça Bom Jesus	06
2	Posto de Saúde	03
3	B. Barreiro Cabral	01
4	B. Ferreira dos Matos	03
5	B. Capoeira Alta	02
6	B. Fernandes - CBE	02
7	B. Sumidouro - CCRG	01
8	B. Taquarianos	01
9	B. dos Nunes	01
10	B. da Lagoa	01
11	Fazenda Intervalles	01
12	Mato Dentro	01
13	Centro Comunitário (Dec. 41/12)	02

§1º – A Coordenadoria de Trânsito e Transporte fica incumbida de providenciar o necessário para regularizar e preencher as vagas recém criadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

§2º - O Taxista titular da vaga criada pelo decreto n. 028/12 fica remanejado para vaga recém criada no Posto de Saúde.

§3º - O item 13 foi acrescido em respeito ao decreto n. 041/12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto n. 028/12.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal